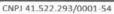
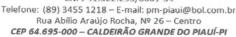
#### ESTADO DO PIAUÍ









### DECRETO Nº 03 DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

"Autoriza o Secretário Municipal de Finanças, senhor Antônio Neto de Santiago, e a Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social, senhora Luciana Francisca de Carvalho, do Município de Caldeirão Grande do Piauí – PI, a movimentarem todas as contas vinculadas ao CNPJ 13.984.371/0001-05, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ,

no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 94 da Lei Orgânica do Município e, conforme Portarias005/2017/GP, de 05 de janeiro de 2017e 008/2017/GP, de 05 de janeiro de 2017,

## **DECRETA:**

**Art.** 1°. Concede ao Secretario Municipal de Finanças ANTÔNIO NETO DE SANTIAGO, CPF n° 709.020.033-72, e à Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social LUCIANA FRANCISCA DE CARVALHO, CPF 021.805.823.31, poderes para movimentar recursos de todas as contas vinculadas ao CNPJ *13.984.371/0001-05*, da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, com as seguintes atribuições:

I - 009 EMITIR CHEOUES:

II -010 ABRIR CONTAS DE DEPOSITO;

III - 020 RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;

IV - 026SOLICITAR SALDO, EXTRATOS E COMPROVAMTES:

V - 027 REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES;

VI -031 AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇAO;

VII -036 RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS:

VIII -038 ENDOSSAR CHEQUE;

IX - 094 SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;

X - 095 CANCELAR CHEQUES;

XI - 098 EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;

XII - 099 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;

XIII - 100 EFETUAR SAQUES EM CONTA CORRENTE;

XIV - 104EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO;

XV - 105 EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO;

XVI - 106EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRONICO:

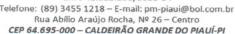
XVII -107 EFETUAR TRANSFERENCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRONICO;

XVIII - 126 EMITIR COMPROVANTES;



# ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

CNPJ 41.522.293/0001-54





XIX - 119 LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO;

XX - 118 CONSULTAR CONTA/APLICAÇÃO PROGRAMAS RECURSOS FEDERAIS;

XXI – 125 SOLICITAR SALDO/EXTRATO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO; XXII – 128 EFETUAR TRANSFERÊNCIA PARA MESMA TITULARIDADE

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, revogando-se as disposições em contrário.

# PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caldeirão Grande do Piauí, Estado do Piauí, em 06 de janeiro de 2017.

João Vianney de Sousa Alencar Prefeito Municipal